



## TRABALHO COM FAMÍLIAS NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF): UMA QUESTÃO DE *HABITUS*

Chris Giselle Pegas Pereira da Silva<sup>1</sup>

### Resumo

O presente trabalho visa mostrar uma reflexão sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e sua interlocução com a Política Nacional de Assistência Social na contribuição para a superação das situações de vulnerabilidade dos usuários atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O trabalho com famílias requer o conhecimento de seus costumes, sua história, seu território, seus *habitus* que na concepção de Bourdieu tende a orientar a ação à medida que é produto das relações sociais, assegurando a reprodução dessas relações. As questões que perpassam pelo trabalho do PAIF influenciam diretamente no exercício do Serviço Social no CRAS e possibilitam destacar a importância da atuação profissional.

**Palavras-chave:** Política Nacional de Assistência Social, PAIF, *habitus*

### 1 INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi aprovada pela resolução nº145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS e se propõe a materializar as diretrizes preconizadas pela Lei Orgânica de Assistência Social e dos princípios inseridos na Constituição Federal de 1988 que destaca a assistência social como uma política social e um direito de cidadania.

A PNAS indica a Assistência Social como Proteção Básica não contributiva que se apresenta em dois níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Os serviços da Proteção Social Básica devem ser oferecidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que atuam com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sociofamiliar. Nesse sentido, é responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (Brasil, 2004). O PAIF é realizado através do trabalho social com as famílias e tem a finalidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), “de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir com a melhoria de sua qualidade de vida”. Obrigatoriamente o assistente social compõe a equipe de referência da Proteção Social Básica (Brasil, 2006) e, portanto, deve trabalhar no desenvolvimento do PAIF. No SUAS, os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social tem por base o território, de acordo com sua complexidade, respeitada a diversidade regional e local.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferece serviços socioassistenciais de caráter protetivo, preventivo e proativo a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e ampliando o acesso dos usuários aos direitos de cidadania. O CRAS é a única unidade de proteção básica que oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF que tem por objetivo o fortalecimento dos vínculos, a democratização dos direitos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Diante do exposto, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, um dos principais programas desenvolvidos pelo CRAS e preconizados na Política Nacional de

<sup>1</sup> chris\_giselle@yahoo.com.br - doutoranda pela PUCRIO.



Assistência Social, visa contribuir com o fortalecimento e a materialização da assistência social enquanto uma política social que tem como princípios a matricialidade sociofamiliar, descentralização e territorialização.

## **2 POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR, DESCENTRALIZAÇÃO E TERRITORIALIZAÇÃO**

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS visa incorporar as demandas presentes na sociedade no que se refere à responsabilidade política na busca pela efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado.

A PNAS refere-se à importância da “matricialidade sociofamiliar”, ou seja, a centralidade da família<sup>2</sup> como núcleo fundamental para efetividade dos serviços oferecidos. Além disso, a rede socioassistencial deve estar voltada para atender às necessidades da família.

A família tem grande importância no contexto da vida social como está também explícito no artigo 226 da Constituição Federal do Brasil quando estabelece que a “família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado” e o artigo 16, da Declaração dos Direitos Humanos, indica a família como sendo o núcleo natural e fundamental da sociedade.

As transformações ocorridas na sociedade contemporânea, relacionadas à ordem econômica, à reestruturação produtiva, às questões relacionadas à reprodução humana, à mudança de valores e hábitos propiciaram alterações na organização das famílias. Dentre essas mudanças pode-se observar uma variedade de arranjos familiares. Apesar disso, Oliveira (2011) afirma que:

um modelo de família cuja hegemonia numérica tem conhecido expressivo decréscimo, face à crescente diversidade de arranjos experimentados e observados no cotidiano da sociedade brasileira, permanece no imaginário social como referência quase absoluta de ideal, mantendo sua hegemonia simbólica. Em vista disso, reafirmamos nossa convicção de que a família brasileira persiste sendo perpassada pelo modelo de família nuclear burguesa, caracterizada por desigualdades nas relações de gênero e geração, em que os lugares do masculino e do feminino e de adultos e crianças ainda resistem à produção de rupturas de tal ordem que se possa aproximar da equidade (Oliveira, 2011:59).

Nessa perspectiva, Miotto (2004) indica que:

há a existência de um consenso sobre a diversidade de arranjos familiares, sobre o caráter temporário dos vínculos conjugais e sobre questões ligadas à reprodução humana e liberalização dos costumes, mas que apesar das mudanças na estrutura da família, a expectativa relacionada às suas tarefas e obrigações continua preservada. Espera-se um mesmo padrão de funcionalidade, independente do lugar em que estão localizadas na estratificação social calcada em postulações culturais tradicionais referentes aos papéis paterno e, principalmente, materno (Miotto, 2004: 53).

Oliveira (2012), tendo por referência a coexistência do “novo” e do “antigo” lugar social de pais, mães e filhos nas relações cotidianas da contemporaneidade – como expressão do capital cultural (Bourdieu, 1982 apud Oliveira, 2012) brasileiro acerca das relações familiares – considera que tais questões venham a exercer influência sobre a compreensão dos

---

<sup>2</sup> A família, segundo a PNAS, é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade onde há compartilhamento de renda e/ou dependência econômica cuja sobrevivência e reprodução social indicam obrigações recíprocas.



profissionais que trabalham diretamente nas intervenções referentes à dinâmica intrafamiliar. A posição relativa no campo – forma como Bourdieu (1980 apud Oliveira, 2011) se refere aos espaços sociais demarcados por papéis – se torna importante para o estabelecimento das relações intrafamiliares, tanto no exercício da conjugalidade como no da parentalidade. O campo estrutura o *habitus*, segundo Bourdieu e Wacquant (1992 apud Oliveira, 2011):

A relação entre o *habitus* e o campo é primeiro uma relação de condicionamento: o campo estrutura o *habitus* que é produto da incorporação da necessidade imanente deste campo ou de um conjunto de campos mais ou menos concordantes – as discordâncias podem estar no princípio do *habitus* divididas, até despedaçadas. Mas é também uma relação de conhecimento ou de construção cognitiva: o *habitus* contribui para constituir o campo como mundo significante, dotado de sentido e de valor no qual vale a pena investir sua energia (Bourdieu e Wacquant, 1992, p. 102/3 apud Oliveira, 2011:116).

No campo da assistência social, o artigo 6º, da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS (1993), dispõe que “as ações são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social, articulando meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas, compostas pelos diversos setores envolvidos na área.” O princípio da descentralização contribui para a participação dos cidadãos nas deliberações sobre essa política através de um papel ativo na reestruturação, uma vez que a descentralização efetiva estabelece transferência de poder de decisão, de competências e de recursos, e com autonomia das administrações do território na elaboração de diagnósticos sociais, diretrizes, metodologias, formulação, implementação, execução e monitoramento dos programas.

Menicucci (2002) afirma que “o novo paradigma para a gestão pública articula descentralização e intersetorialidade, uma vez que o objetivo visado é promover a inclusão social ou melhorar a qualidade de vida, resolvendo os problemas concretos que incidem sobre uma população em determinado território”. Ou seja, trata-se de identificar os problemas concretos, suas estratégias e as soluções, a partir de recortes territoriais que indiquem conjuntos populacionais em situações similares, e intervir através das políticas públicas, com o objetivo de alcançar resultados integrados e melhorar as condições de vida da população (Brasil, 2004).

Considerando a alta densidade populacional do país e, ao mesmo tempo, seu alto grau de heterogeneidade e desigualdade socioterritorial, o princípio da homogeneidade por segmentos na definição de prioridades de serviços, programas e projetos torna-se ineficiente frente às questões de uma realidade marcada pela alta desigualdade social, sendo necessário agregar ao conhecimento da realidade a dinâmica demográfica associada à dinâmica socioterritorial (PNAS,2004). O território, o conjunto de relações, condições, a forma de viver daquela população, contribui para a construção do sujeito social e seu *habitus*. Segundo, Ortiz (1997), o *habitus* tende a orientar a ação à medida que é produto das relações sociais, assegurando a reprodução dessas relações que o engendram. Nas palavras de Bourdieu:

É sua posição presente e passada na estrutura social que os indivíduos entendidos como pessoas físicas, transportam com eles, em todo tempo e lugar, sob forma de *habitus*. Os indivíduos “vestem” os *habitus* como hábitos, assim como o hábito faz o monge, isto é, faz a pessoa social, com todas as disposições que são, ao mesmo tempo, marcas da posição social e, portanto, da distância social entre as posições objetivas, entre pessoas sociais conjuntamente aproximadas (...) (Bourdieu, 1983a:75)



O contexto familiar e de amizades no território propicia construção de *habitus* semelhantes daquela população. Segundo Preuss (1997:70), “pessoas de um mesmo grupo, dotadas de *habitus* semelhantes, a compreensão pode se dar tacitamente. Entretanto, com *habitus* diferentes surge a possibilidade do acidente, da colisão, do conflito”.

*Habitus*, de acordo com Bourdieu, é “constructum” que visa superar o determinismo das explicações objetivistas sem se inserir no subjetivismo voluntarista, consistindo na possibilidade da construção do indivíduo biológico em pessoa social através da interrelação com as estruturas sociais (Preuss, 1997). Nas palavras de Bourdieu, o *habitus* no livro *Equisse d’une théorie de la pratique* (1972):

Sistema de disposições duráveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionarem como estruturas estruturantes, isto é, como princípio que gera e estrutura as práticas e as representações que podem ser objetivamente “regulamentadas” e “reguladas” sem que por isso sejam o produto de obediência a regras, objetivamente adaptadas a um fim, sem que se tenha a necessidade de projeção consciente deste fim ou do domínio das operações para atingi-lo, mas sendo, ao mesmo tempo, coletivamente orquestradas sem serem o produto da ação organizadora de um maestro ((Bourdieu, 1972 apud Preuss, 1997).

Para Bourdieu, o *habitus* preenche o espaço da relação indivíduo/sociedade e define formas que possibilitam o indivíduo a se orientar em relação às suas condições de existência e se estabelece como uma matriz de percepções, avaliações e de ações. O *habitus* interiorizado por cada indivíduo na socialização primária partilha com seu grupo um código comum e como ser biológico adquire *habitus* desse grupo, criando uma identidade das condições de existência. A postura, a forma de andar e olhar, os gestos são traços marcantes do indivíduo e do seu grupo, representando o processo de “socializar” a fisiologia uma vez que a confere uma dimensão simbólica (Preuss, 1997).

Se todas as sociedades (...) atribuem tanto valor aos detalhes mais insignificantes da aparência, da postura, do talhe, dos modos corporais e verbais é porque, ao tratar do corpo como memória, lhe confiam, de forma abreviada e prática, isto é, memotécnica, os princípios fundamentais do arbitrário cultural (Bourdieu, 1972, apud Preuss, 1997:67).

O *habitus* na sua relação com a construção simbólica da realidade está relacionado com o início do processo de socialização e se estabelece como social e individual, referindo-se a um grupo ou uma classe, mas também ao individual. Segundo Ortiz (1997), a análise de Bourdieu tende a indicar a relevância de se estudar o modo de estruturação do *habitus* através dos processos de socialização enquanto modo que se desenvolve ao longo de uma série de *habitus* distintos. As estruturas de um *habitus* anterior iniciam o processo de estruturação de novos *habitus*.

Oliveira (2011), através dos estudos do pensamento de Bourdieu (1982), mostra que as práticas sociais inseridas no processo de socialização concorrem para manifestar nos agentes valores como referenciais que promoverão, prioritariamente, a construção de subjetividades estabelecidas na proposição do conceito de *habitus*:

(...) o *habitus* toma a forma de um conjunto de relações históricas “depositadas” no seio de corpos individuais sob a forma de esquemas mentais e corporais de percepção, de apreciação e de ação (Bourdieu e Wacquant, 1992, apud Oliveira, 2011:117).

Nesse sentido, pensar a Política Nacional de Assistência Social a partir do território exige um exercício de compreensão da história, do *habitus*, do cotidiano, ao universo



cultural da população que vive neste território por parte dos assistentes sociais que estão inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e trabalham diretamente com essa população.

### **3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF): O SERVIÇO SOCIAL EM AÇÃO**

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias em prol da promoção de suas potencialidades e identificando as necessidades e vulnerabilidades vivenciadas. Esse programa é desenvolvido por assistentes sociais e outros profissionais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Cada CRAS deve ter quatro assistentes sociais de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB/RH/SUAS (2006).

Os usuários do PAIF são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou não acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos sociais e de pertencimento ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social no território de abrangência do CRAS. Dentre os objetivos do programa, destacam-se: o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias com indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, contribuindo assim para o protagonismo e autonomia dos usuários e a superação das vulnerabilidades (Brasil, 2009). A transformação social corresponde a uma possível mudança de *habitus*. A possibilidade de mudanças no *habitus* para vivenciar novas situações é assinalada por Bourdieu (1983, apud Preuss, 1997:249):

Princípio de uma autonomia real em relação às determinações imediatas da “situação”, o *habitus* não é por isto uma espécie de essência a-histórica, cuja existência seria o seu desenvolvimento, enfim destino definido uma vez por todas. Os ajustamentos que são incessantemente impostos pelas necessidades de adaptação às situações novas e imprevistas podem determinar transformações duráveis do *habitus*, mas dentro de certos limites: entre outras razões porque o *habitus* define a percepção da situação que o determina (1983, apud Preuss, 1997:249).

Embora o campo da assistência seja um direito radical de sobrevivência, quando voltada sobre si mesmo torna-se assistencialista, pois além de não resolver a carência material, cultiva a pobreza política à medida que prende o pobre a esquemas de marginalização insuperável e considera o público alvo como pessoas necessitadas de caridade pública. Como alternativa é importante “reinventar a emancipação social” (Santos, 2002), onde a política social se efetive no sentido de romper com a ideia que a assistência é um campo precário. A política social deve ser estratégica objetivando a emancipação da população e a “qualidade política” (Demo, 2003). Nesse sentido, o CRAS tem um papel importante para contribuir com a mudança de *habitus* da cultura assistencialista para uma cultura democrática de fortalecimento da política pública.

O trabalho do assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF com famílias requer uma escuta qualificada e cuidadosa, buscando entender as reais demandas dos usuários e as características do território a fim de identificar os pontos de vulnerabilidade, mas também a existência de recursos disponíveis. Cada território é permeado por suas especificidades históricas, culturais e sociais e por isso é necessário um estudo mais aprofundado de suas características para efetivar a atuação profissional. Segundo Bourdieu



(2007:164) “as condições diferentes de existência produzem *habitus* diferentes, sistemas de esquemas geradores suscetíveis de serem aplicados, por simples transferência as mais diferentes áreas da prática”.

A família constrói sua própria história em que expressa a explicação da realidade vivida, com base nos elementos objetivos e subjetivos da cultura em que vive (Sarti, 2008). Perguntar pela afetividade que une a família é mais importante que analisar a estrutura familiar (Sawaia, 2008). As relações familiares são complexas e influenciadas por valores e interações que também se constata nas relações interinstitucionais, nas palavras de Oliveira (2011):

Na complexidade das relações familiares intervêm valores, interações e mecanismos que conformam as condições de possibilidade de distribuição e exercício de poder por cada um de seus integrantes. Essa interveniência de fatores de diversas ordens também se constata no âmbito das relações interinstitucionais [...]. Ambos os processos – intrafamiliar e interinstitucional – conhecem sobre determinações sociais e históricas para além do nível intersubjetivo dos agentes diretamente envolvidos. Em outras palavras, há condicionantes socialmente construídos que estão na base das formas como cada sujeito ou instituição decodifica a realidade e sobre ela age (Oliveira, 2011:116).

A família precisa se sentir compreendida e confortável para expor suas vulnerabilidades, seus *habitus*, seus costumes, suas necessidades, por isso o primeiro atendimento é muito relevante. Nesse momento, a família é ouvida pelo assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), são apresentados os programas e serviços oferecidos e realizados os primeiros encaminhamentos e orientações. Os usuários devem ter conhecimento da sua inserção no PAIF sendo necessário explicar o programa e a importância da sua participação. O desafio, muitas vezes, está no comparecimento da família aos próximos atendimentos e reuniões propostos pelos profissionais do CRAS, por isso é importante criar estratégias para o fortalecimento de vínculos entre a instituição e a família.

A intervenção requer ações inovadoras, que contribuam com transformações na realidade a partir de uma análise crítica das relações sociais a fim de “... *transformar os espaços de trabalho em espaços efetivamente públicos, a serviço dos interesses da coletividade*” (Iamamoto, 2003: 40).

Segundo a Política Nacional de Assistência Social, a intervenção no grupo familiar requer considerar sua “singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições” (Brasil, 2004:35). Nesse sentido, o assistente social pode desenvolver um trabalho em conjunto com as famílias potencializando-as para serem proativas nas discussões da transformação de suas próprias realidades através de reflexões críticas sobre as vulnerabilidades vivenciadas e as estratégias de superação.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As discussões sobre implementação da Política Nacional de Assistência Social para proteção social estão presentes na contemporaneidade. A sociedade brasileira precisa através de seus movimentos, da inserção nos espaços públicos democráticos, lutar por um Estado, onde os direitos preconizados não só pela Lei Orgânica da Assistência Social, mas também pela Constituição Federal, sejam inseridos no cotidiano das famílias.

O CRAS, enquanto equipamento de uma política pública, deve se distanciar do caráter assistencialista, imposto historicamente, e trazer o protagonismo de seus usuários para o centro do debate. Faz-se necessário compreender a dinâmica familiar e o contexto



social em que estão os usuários desse órgão a fim de garantir seus direitos. O território, o conjunto de relações, condições, a forma de viver daquela população, contribui para a construção do sujeito social e seu *habitus* – que na concepção de Bourdieu tende a orientar a ação à medida que é produto das relações sociais, assegurando a reprodução dessas relações.

Nesse sentido, há grandes desafios para trabalho no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) desenvolvido pelos Centros de Referências de Assistência Social para a contribuição do enfrentamento das vulnerabilidades que remetem ao entendimento de que é necessária uma maior compreensão das relações sociais e familiares a fim de visualizar as situações concretas de sobrevivência da família no território onde vive e sua inserção no mundo contemporâneo.

O trabalho do PAIF deve se pautar na escuta e nos laços de afetividade da família que pode expor sua própria história, seus *habitus*, costumes, seus pontos de vulnerabilidades e construir, em conjunto com os assistentes sociais, alternativas de transformação da realidade. O Serviço Social se concretiza de forma propositiva em suas diversas atividades visando estabelecer ou restabelecer aos usuários à condição de sujeitos de direitos, configurando-se como uma importante função para a consolidação da cidadania. A atuação do CRAS no território de abrangência é de grande relevância para a garantia de direitos sociais e deve estar vinculada à participação social enquanto *habitus* na concepção de Bourdieu, rompendo com a cultura de uma política assistencialista, em prol da construção efetiva da democracia de direitos no Brasil.

## REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, P. Esboço de uma Teoria da Prática. In: ORTIZ, R. (Org.). **Pierre Bourdieu**, São Paulo: Editora Ática, 1983a, p.46-81.
- \_\_\_\_\_. Trabalhos e projetos. In: ORTIZ, R. (Org.). **Pierre Bourdieu**, São Paulo: Editora Ática, 1983b, p.38-45
- \_\_\_\_\_. Gostos de classe e estilo de vida In: ORTIZ, R. (Org.). **Pierre Bourdieu**, São Paulo: Editora Ática, 1983c, p.82-121.
- \_\_\_\_\_. **A Distinção: crítica social do julgamento**. Porto Alegre, Editora Zouk, 2007.
- BRASIL. **Orientações técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Brasília: Diário Oficial da União, 2009.
- \_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS**. Resolução CNAS n.º 269, Brasília, 2006.
- \_\_\_\_\_. **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, Lei 8.742, Brasília, 1993.
- CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: CFESS, 2011.
- COUTO, B. R; YAZBEK; M. C; SILVA, M. O. S; RAICHELIS, R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 3ed., 2012.
- DEMO, P. **Pobreza da Pobreza**. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2003.
- IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2003.
- MENICUCCI, T. M. G. Intersetorialidade, o desafio atual para as políticas sociais. Revista Pensar BH – Política Social, Belo Horizonte, Maio-Julho/2002.
- MIOTO, R. C. T. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio familiar. In: Sales, M. A.; Matos, M. C; Leal, M. C.



(orgs). **Política Social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2006.

ORTIZ, R. A procura de uma sociologia da prática. In: ORTIZ, Re. (Org.). **Pierre Bourdieu**, São Paulo: Editora Ática, 1983, p.17-37.

OLIVEIRA, A. C. de **Abuso sexual intrafamiliar de crianças e a família como totalidade. O Social em Questão**, Ano XV, nº 28, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

\_\_\_\_. **Abuso sexual intrafamiliar de crianças e ruptura do segredo**: consequências para as famílias. Tese (doutorado), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Serviço Social, 2011.

\_\_\_\_; MOTTA, M. E. **(Des)caminhos na implementação do estatuto da criança e do adolescente**. 1999. vi, 118 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Departamento de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

SANTOS, B. de S. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez; PUC-SP, 2008, p. 21-36.

SAWAIA, B. B. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez; PUC-SP, 2008, p. 39-50.